

ATA 07/2026

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões, localizada no Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os componentes do Conselho Fiscal do Previagudo, devidamente nomeados pelo Decreto 153/2024, bem como de membros do Conselho de administração e do Comitê de Investimentos, conforme consta no livro de presenças do Previagudo. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos. Na sequência, o Presidente comunicou o saldo bancário do Previagudo no final do mês de junho/2026, no valor de R\$ 61.290.280,78, distribuído em aplicações junto ao Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banrisul, XP Investimentos e Daycoval. No citado mês, as aplicações do Previagudo tiveram **rendimento negativo na quantia de (-) R\$ 22.080,70**. A receita previdenciária, proveniente das contribuições (patronal e do servidor), da competência junho/2026, ainda não estava consolidada/apurada na data da presente reunião, modo pelo qual não vai registrada (ficará para a próxima reunião). A folha bruta dos inativos e pensionistas, no mês de junho/2026, foi de R\$ 1.657.107,72. Na folha da competência de junho já incidiu contribuição previdenciária sobre parcela dos proventos que ultrapassar 2,5 salários mínimos de piso nacional, tal como previsto na atual legislação (pós reforma previdenciária). Membros presentes à reunião relataram algumas reclamações advindas dos segurados, fato compreensível, já que muitos servidores, que antes estavam isentos, passaram a contribuir (caso dos professores, que tiveram os proventos somados para fins de apuração da base de cálculo da contribuição previdenciária). Devemos acompanhar a evolução da situação nos próximos meses. Com relação à CRP, o Presidente comunicou aos presentes que o Ente aderiu ao programa “Pró-Regularidade” do Ministério da Previdência Social. Por conta desta adesão, amparado na Lei Municipal nº 2720/2026, de 3 de junho de 2026, o Município de Agudo formalizou o parcelamento da dívida, que será quitada em 300 parcelas, sendo a primeira no dia 10/08/2026. O valor nominal da dívida, apurada em Processo Administrativo Previdenciário (PAP), em dezembro de 2012, era de R\$ 2.271.876,75, a qual foi consolidada em 17 de junho de 2026, resultando na quantia de R\$ 8.637.283,47. A parcela inicial, na data da consolidação, é no valor de R\$ 28.791,28. Pelo acordo, para consolidar a dívida, sobre o valor original foi aplicada correção monetária pelo INPC acrescida de juros mensais simples de 0,50% a.m.. As parcelas vincendas serão atualizadas mediante aplicação de correção monetária pelo INPC acrescida de juros mensais simples de 0,50% a.m.. Em caso de atraso da parcela, além de correção monetária pelo INPC e juros mensais simples de 1,00% a.m., incidirá, ainda, multa de 1,00%. Considerando a adesão ao programa de regularidade previdenciária, em 02 de julho de 2026 foi emitido CRP emergencial, com validade até 29 de dezembro de 2026. Agora, como demais obrigações, cabe ao RPPS aderir e implantar o Pró-Gestão, como medida para manter o CRP e a validade / regularidade do próprio parcelamento. Os decretos que nomeiam os atuais Conselhos de Administração e Fiscal possuem validade até meados de julho, modo pelo qual deverão ser adotadas medidas para emissão de novo ato. Lembrando que, nos termos do art. 19 da Lei Municipal 2680/2026, os atuais componentes dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal ficam reconduzidos, sendo o mandato alterado para 4 anos a contar da vigência da lei. Assim, deverá ser contatado o executivo para providenciar os atos legais. Os presentes debateram a necessidade de contratação do cálculo atuarial já a partir do mês de agosto, para o que deverão

ser adotadas as medidas de praxe. Também, necessário verificar com o Executivo sobre a possível alteração da alíquota patronal, passando à, por exemplo, 21,20% (neste caso, 20% seria alíquota efetiva da contribuição, enquanto que 1,2% seria referente à taxa de administração). Nada mais havendo a tratar, às nove horas e quarenta minutos, o Presidente encerrou a Reunião Ordinária, da qual lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por quem de direito. Agudo, 8 de julho de 2026.